Prefeitura Municipal de Tavares - RS

Poder Executivo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro/2013 a Dezembro/2013

RGF - ANEXO I (LRF. Art. 55. inciso I. alínea "a")

R\$ 1.00

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.020.868,40	82.279,18
Pessoal Ativo	6.011.875,70	82.279,18
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.992,70	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	191.495,78	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	63.495,78	-
Decorrentes de Decisão Judicial	128.000,00	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	5.829.372,62	82.279,18
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		5.911.651,80
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	12.032.550,97	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	49,13	
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%	6.497.577,52	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	6.172.698,65	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 48,6%	5.847.819,77	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, COORDENADORIA DE FINANÇAS, 08/Jan/2014, 10h e 42m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.